

**CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 080/2022, QUE ~~ENTRE SI CELEBRAM A~~ UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E O PRODUTOR RURAL VALDAIR APARECIDO ARAÚJO, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE INTERDISCIPLINAR DE VIVÊNCIA EM ~~PROPRIEDADE RURAL, VISANDO À FORMAÇÃO~~ PROFISSIONAL, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a ~~UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, pessoa jurídica de direito público,~~ autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, *Campus* Universitário, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Extensão e Cultura, Sra. **CHRISTIANE MARIA BARCELLOS MAGALHÃES DA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] emitida pela SSP/MG, e do CPF nº [REDACTED], no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/Reitoria nº 555, de 26/9/2008, e, de outro lado, o Sr. **VALDAIR APARECIDO ARAÚJO**, pessoa física, inscrito como Produtor Rural na Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, sob o nº [REDACTED] portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], emitida pela SSP/MG, e do CPF nº [REDACTED], com sede no município de Alfredo Vasconcelos, Estado de Minas Gerais, no Sítio Sales e Santos, localizada na Comunidade do Cará, Zona Rural, CEP 36272-000, doravante denominado **CONCEDENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO INTERDISCIPLINAR DE VIVÊNCIA EM PROPRIEDADE RURAL**, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e nas demais normas legais pertinentes à matéria, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto propiciar a oportunidade de vivência interdisciplinar na propriedade rural do **CONCEDENTE**, aos estudantes regularmente matriculados na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, ~~objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.~~

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A aceitação de estagiários pelo **CONCEDENTE**, no recinto de suas ~~instalações ou locais de atuação, não ensejará vínculo empregatício de qualquer~~



natureza, pelo que fica o **CONCEDENTE** desobrigado quanto à satisfação de encargos trabalhistas e previdenciários, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788, de 2008, ~~observados os termos legais.~~

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO DE COMPROMISSO

A realização dos estágios vivenciais interdisciplinares dependerá de ~~prévia formalização, em cada caso, do competente~~ **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, entre o **CONCEDENTE** e o **ESTUDANTE**, com a interveniência obrigatória da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, conforme determina o disposto no inciso II do art. 3º da Lei nº 11.788, de 2008.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Os Termos de Compromisso serão ~~necessariamente vinculados a este Convênio, para todos os fins e efeitos de Direito~~ e deverão constar, pelo menos:

- I - menção do convênio a que se vincula;
- II - dados do estagiário, do curso, da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e do **CONCEDENTE**;
- III - identificação do professor orientador da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- IV - identificação do supervisor indicado pelo **CONCEDENTE**;
- ~~V - menção que o estágio vivencial interdisciplinar não acarretará~~ qualquer vínculo empregatício, atendidos aos requisitos e mandamentos legais;
- VI - carga horária do estágio vivencial interdisciplinar;
- VII - previsão de duração do estágio vivencial interdisciplinar, que não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência física;
- VIII - previsão de período de recesso das atividades do estagiário, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares;
- IX - obrigação do estagiário de cumprir as normas disciplinares de ~~trabalho e de preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;~~
- X - obrigação do estudante e do **CONCEDENTE** de elaborarem os **RELATÓRIOS DE ATIVIDADES**, que deverão ser entregues, semestralmente, à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, sobre o desenvolvimento das tarefas que forem cometidas ao estagiário;
- ~~XI - condições de desligamento do estágio vivencial interdisciplinar;~~
- XII - menção se o estagiário receberá bolsa de complementação educacional ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte;
- XIII - assinaturas do estagiário e dos responsáveis pelo **CONCEDENTE** e pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, ~~bem como do orientador e do supervisor do estudante.~~

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO**

O **CONCEDENTE**, para bem atender à finalidade do presente Convênio, obriga-se a oferecer e propiciar aos estagiários todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio vivencial interdisciplinar, cumprindo e fazendo cumprir o **PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO**, previamente elaborado e aprovado, bem como designando supervisores para acompanhar e auxiliar os estudantes.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO**, elaborado em conjunto pelo estudante, pelo **CONCEDENTE** e pela ~~INSTITUIÇÃO DE ENSINO~~, ~~deverá ser incorporado ao Termo de Compromisso e~~ ser renovado, por meio de aditivos, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA – No PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO** ~~serão estabelecidas as condições de estágio vivencial interdisciplinar~~, devendo essas serem adequadas à proposta pedagógica do curso, à etapa e à modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA**

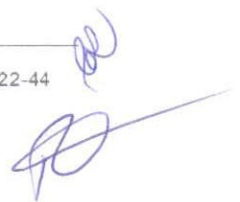
A jornada de atividade do estágio vivencial interdisciplinar, a ser cumprida pelo estudante, deverá ser compatível com o seu horário escolar e com o horário do **CONCEDENTE**.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A carga horária** a que se refere o *caput* ~~da presente Cláusula deverá ser consignado no Termo de Compromisso~~ conforme o disposto no inciso VI da Subcláusula Única da Cláusula Terceira.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A jornada de estágio vivencial interdisciplinar** não deve ser superior a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas ~~semanais~~.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O estágio** relativo a cursos que alternem teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais.

**SUBCLÁUSULA QUARTA – Nos períodos de férias** escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo com o estagiário e o **CONCEDENTE**, sempre com a interveniência da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.



## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações dos partícipes:

### I - Do **CONCEDENTE**:

- a) celebrar o Termo de Compromisso com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o estudante, zelando pelo seu cumprimento;
- b) indicar um supervisor, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;
- c) nos estágios *não obrigatórios*, fornecer bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como o auxílio- transporte;
- d) conceder recesso das atividades do estagiário, a ser gozado ~~preferencialmente nas férias escolares, por período proporcional à duração do estágio;~~
- e) implementar as medidas de proteção previstas na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;
- f) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado;
- g) ministrar aos estagiários, em sua totalidade, o conteúdo programático no **PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO**, conforme previsto na Cláusula Quarta;
- h) verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade do estudante, inclusive mediante adoção de registro de frequência específico;
- i) proceder, durante o estágio, às avaliações periódicas do nível de desempenho técnico dos estudantes, enviando à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** ~~RELATÓRIOS DE ATIVIDADES~~ ~~semestrais, sobre o desenvolvimento das tarefas~~ que foram cometidas ao estagiário, com visto obrigatório do estudante;
- j) enviar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** o TERMO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO VIVENCIAL INTERDISCIPLINAR com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião ~~do desligamento do estagiário;~~
- k) coadjuvar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, quando solicitada, na elaboração da programação técnica do estágio e dos critérios de avaliação do seu desenvolvimento;
- ~~l) informar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nas épocas oportunas, a~~ disponibilidade de vagas de estágios vivenciais interdisciplinares;
- m) oferecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho dos estagiários, bem como instalações adequadas à aprendizagem social, cultural e profissional dos estudantes;
- n) apresentar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** os estagiários designados;
- o) apresentar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** os relatórios, avaliações e frequências do estagiário;



p) receber e selecionar os candidatos ao estágio vivencial interdisciplinar;

~~q) elaborar e analisar as condições de desligamento de estagiários;~~

r) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio vivencial interdisciplinar.

#### ~~II - Da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.~~

a) proceder à seleção dos estudantes, mediante solicitação formal do **CONCEDENTE**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, cabendo à Coordenação de cada curso escolher aqueles candidatos que melhor atendam aos seus interesses, mediante critérios próprios;

b) encaminhar ao **CONCEDENTE**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, nas épocas oportunas, a relação dos estudantes selecionados, bem como cópia dos respectivos comprovantes de matrícula no curso inscrito e históricos escolares;

~~c) celebrar Termo de Compromisso com o estudante ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com o **CONCEDENTE**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;~~

d) elaborar em consonância com suas diretrizes internas e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pelo **CONCEDENTE**, a programação técnica do estágio vivencial interdisciplinar, inclusive definindo os critérios de avaliação do seu desenvolvimento, previamente ao seu início;

e) indicar um professor orientador, por intermédio do respectivo Colegiado de Curso, pertencente ao seu quadro pessoal permanente e à área a ser desenvolvida no estágio, ~~como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;~~

f) avaliar as instalações do **CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estudante, por intermédio do respectivo Colegiado de Curso;

~~g) exigir do **CONCEDENTE** e do estudante a apresentação~~ semestral do RELATÓRIO DE ATIVIDADES, cabendo ao respectivo Colegiado de Curso e ao orientador do estagiário o cumprimento de tal função;

h) zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas, cabendo ao respectivo Colegiado de Curso o cumprimento de tal função;

i) comunicar imediatamente ao **CONCEDENTE**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por escrito, todos os casos de desligamentos de estagiários, seja qual for o motivo, inclusive de conclusão de curso;

~~II exigir do **CONCEDENTE**, por intermédio da Pró-Reitoria de~~ Extensão e Cultura, o TERMO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO VIVENCIAL INTERDISCIPLINAR de cada estagiário;

k) reunir-se, sempre que necessário, com o **CONCEDENTE**, para exame de assuntos atinentes ao estágio.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

O estagiário deverá estar coberto por seguro contra acidentes ~~pessoais, em obediência ao disposto no inciso IV do artigo 9º da Lei nº 11.788/08.~~

## CLÁUSULA OITAVA - DO DESLIGAMENTO

Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio vivencial ~~interdisciplinar nos seguintes casos:~~

- I - automaticamente, ao término do estágio vivencial interdisciplinar;
- II - após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio vivencial interdisciplinar, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no **CONCEDENTE** ou na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- III - a pedido do estagiário;
- IV - em decorrência do descumprimento de disposição prevista no Termo de Compromisso;
- V - ~~pelo não comparecimento sem motivo justificado por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio vivencial interdisciplinar; e~~
- VI - pela interrupção, desligamento, desistência, trancamento de matrícula ou conclusão do curso na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

## CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio é de 5 (cinco) anos, a contar da ~~data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com antecedência de até 30 (trinta) dias do vencimento, caso haja interesse dos partícipes, mediante celebração de Termo Aditivo.~~

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA

Este Instrumento poderá, a qualquer tempo, independentemente de justificativas, ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, sem indenizações ou ônus de espécie alguma, desde que o partícipe interessado em denunciá-lo comunique ao outro a sua intenção com antecedência ~~mínima de 30 (trinta) dias, ressalvados os estágios já iniciados.~~

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, ~~poderá o participante prejudicado rescindir o presente Convênio, independentemente~~ de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer acréscimos ou alterações no presente Convênio deverão constar de **TERMOS ADITIVOS**, os quais passarão a fazer parte integrante deste Instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado, na forma de extrato, no Boletim Interno da **UFLA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Por força do artigo 109, inciso I, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Convênio é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, Estado de Minas Gerais.

E, assim, por estarem justos e acordes, firmam o presente Convênio ~~em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das~~ testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

Lavras (MG), 22 de julho de 2022


Pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:



**CHRISTIANE MARIA BARCELLOS MAGALHÃES DA ROCHA**  
**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**Rony Antonio Ferreira**  
Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Cultura  
Universidade Federal de Lavras

Pelo **CONCEDENTE**:



**VALDAIR APARECIDO ARAÚJO**  
**PRODUTOR RURAL**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Laura Sabano S. Santos  
CPF: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]